

Processo nº 022/2024

**EDITAL**  
**Dispensa de Licitação Nº 015/2024**

**OBJETO:** Recebimento de propostas para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peixe, arroz e leite de coco, para distribuição à pessoas carentes na semana santa nesta Cidade de Lagoa do Ouro – PE, **conforme especificações constantes deste Edital.**

• **ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 11/03/2024 às 12:00h**, o interessado em ofertar sua proposta de preço deverá entregar exclusivamente na sala de licitações das 08:00 as 12:00h..

• **DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS NO SITIO OFICIAL: 11/03/2024** a partir das 13:00h

• **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

• **E-mail:** [cpl.lagoadoouro1993@gmail.com](mailto:cpl.lagoadoouro1993@gmail.com)

• **Comissão de Licitação:** localizado à Rua do Progresso nº 32- Centro- Lagoa do Ouro-PE

• **EDITAL DA DISPENSA:** Encontra-se disponível na página [www.lagoadoouro.pe.gov.br](http://www.lagoadoouro.pe.gov.br)

• **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, mais especificamente no seu artigo 75, inciso II.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 022/2024

### EDITAL

#### Dispensa de Licitação Nº 015/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, torna público que realizará cotação eletrônica com vistas ao serviço do objeto descrito abaixo, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, nos termos do presente Edital.

#### 1.0. OBJETO

1.1. Recebimento de propostas para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peixe, arroz e leite de coco, para distribuição à pessoas carentes na semana santa nesta Cidade de Lagoa do Ouro – PE, **conforme especificações constantes deste Edital.**

#### 1.2. JUSTIFICATIVA

Os produtos serão fornecidos em uma única vez (até o dia 28/03/2024), devendo a entrega ser efetuada na sede da Secretaria de Assistência Social no horário das 07:00 AS 12horas, devendo o carro frigorifico ficar á disposição até que seja distribuída a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições expedidas pela secretaria solicitante. Os horários e a periodicidade de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da demandante.

2.2 Os CONGELADOS deverão ser entregues congelado de -18º com tolerância de -12º, segundo Portaria CVS nº 06, de 10/03/99.

2.3 A embalagem de todos os produtos deverá conter o nome do fabricante, a data de fabricação e de validade, peso líquido, lote e registro do alimento no Serviço de Insp. Federal (SIF) ou Estadual.

2.4 Haverá tolerância de 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, para o valor nutricional e para o peso das embalagens.

2.4. O produto deverá ser resfriado e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Prazo de validade mínimo: nas embalagens dos produtos entregues estará expresso o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 80% do tempo do prazo de validade, contados da data de entrega.

2.5. Devendo ser transportados de acordo com as normas da Portaria CVS n.º 15 de 07/11/91.

2.6 A Licitante vencedora deverá entregar o produto conforme determinação da Secretaria de

Assistência Social, em conformidade com o estabelecido no presente anexo, no decorrer do prazo de vigência contratual.

2.7 A Licitante vencedora deverá entregar os produtos no ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, situado à Avenida São Cristovão nº 278, no horário informado na ordem de fornecimento. Sendo que a solicitação de entrega do produto efetuada pela Secretaria, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, poderá ser via impressas ou e-mail.

2.8 Verificar se o(s) produto(s) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da LICITANTE VENCEDORA.

2.9 Os produtos deverão ser entregues embalados em:

2.9.1 EMBALAGEM: deverá ser em caixa de papelão reforçado, que deverão conter nas mesmas peixes em sacolas plásticas com quantidades entre 700 e 1,50kg cada, adequado ao empilhamento recomendado. lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade com capacidade 10(dez) a 15(quinze) quilos. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente.

2.10 O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	Descrição	Quantidade	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	PEIXE TIPO CAVALINHA CONGELADO TAMANHOS ENTRE UM A DOIS KG, COM EMBALAGENS LACRADAS	3000	KG	R\$ 11,70	R\$ 36.100,00
2	LEITE DE COCO TRADICIONAL Produto obtido pela desintegração e prensagem a frio do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera L.), através de processos tecnológicos adequados. Leite de coco padronizado e pasteurizado, espessante INS 415 goma xantana, emulsificante INS 433 polisorbato 80, conservador INS 202 sorbato de potássio, conservador INS 223 metabissulfito de sódio, conservador INS 211 benzoato de sódio e acidulante INS 330 ácido cítrico. Não contém Glúten, proteína do leite, lactose ou soja e também são livres de traços desses itens. Garrafas de vidro 200ml com tampa plástica Invólucro plástico (shrink) com 24 unidades	3000	KG	R\$ 5,66	R\$ 16.980,00

3	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR E UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 1 KG. FARDO COM 30KG	3000	UND	R\$ 2,27	R\$ 6.810,00
---	--	------	-----	----------	--------------

R\$ 58.890,00

### 3. PAGAMENTO

a) Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

c) As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

6.4 Apresentação do número da conta bancária do **BANCO DO BRASIL** Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

6.5 O valor a ser pago corresponderá ao fornecimento com os quantitativos mensais entregues

### 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, objeto deste edital, será exercido pela Secretaria solicitante, através do fiscal de contrato devidamente designado, pela Secretaria Municipal e Controle Interno.

7.2 A Contratante reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/materiais, devendo:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Ordenar a suspensão dos serviços/materiais contratado se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades sujeitas à que está sujeita a Contratada, garantido o contraditório.

### 8. DAS PENALIDADES

8.1 Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Comentar fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;

- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

8.2 Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

8.3 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **9. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra o Edital de Licitação.

9.2. A adjudicatária deverá, no prazo, de até 02 (dois) dias contadas da data de convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, para assinar o termo de contrato.

9.3. No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0806.2311.0000 – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS E SERVIÇOS DE CARATER SOCIAL, COM BASE EM LEI DE BENEFICIÁRIO EVENTUAL

3.3.90.32.00 – MATERIAL BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### **10.2 Dos Recursos Financeiros**

Serão utilizados recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social e próprios do município.

## **11. DA HABILITAÇÃO DA VENCEDORA**

11.1 Para a habilitação da empresa vencedora, que apresentou melhor proposta, será convocada para apresentar, exclusivamente, documentação relativa a:

11.1.1. habilitação jurídica;

11.1.2. qualificação técnica;

11.1.3. qualificação econômico-financeira;

11.1.4. regularidade fiscal.

11.1.5. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **(Inciso acrescido pela lei nº 9.854, de 27/10/99) na forma do Decreto Federal nº 4.358/2002.**

## **11.2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;

11.2.3. Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;

11.2.4. Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

11.2.5. Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;

11.2.6. Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

**Nos documentos acima mencionados deverão constar a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação.**

## **11.2.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.2.7.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnicas, fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devendo ter a firma reconhecida da assinatura do responsável pela emissão do(s) atestado(s).

## **11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.3.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

11.3.2 Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

## **12.0. REGULARIDADE FISCAL**

12.1. Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido há menos de 60 (sessenta) dias da data do recebimento dos envelopes.

12.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.(ÁLVARA)

12.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.5. Certidão de Regularidade, quanto aos encargos tributários Federais emitidos pela Secretaria da Receita Federal em conjunto com a Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

12.5.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

12.5.2. Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar documentos comprobatórios do fato.

12.5.3. A aceitação das certidões obtidas via "INTERNET", ficará condicionada à consulta para confirmação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação.

12.5.4. A documentação exigida deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada na apresentação ou a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (com diferentes números de inscrição no C.N.P.J. ou inscrição nos Cadastros de Contribuintes Federal, Estadual ou Municipal).

12.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **(Inciso acrescido pela lei nº 9.854, de 27/10/99) na forma do Decreto Federal nº 4.358/2002.**

### **13.0. DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**13.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**13.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**13.3.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**13.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**13.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**13.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 13.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**13.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem acima citado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**13.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**13.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela lei complementar n° 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

#### **14.0. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO**, observadas as condições para entrega do produto.

14.2. Os valores propostos deverão ser fixos e irrevogáveis.

14.3. O preço proposto será expresso em moeda corrente no país, no qual deverá estar incluído, além dos insumos que o compõe, as despesas com embalagens, frete e ICMS que deverá ser recolhido, integralmente, no Estado de origem.

14.4. Será solicitada toda a documentação apenas da empresa que apresentar o menor valor de proposta.

14.5. Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação, e no caso de certidões que não exibam no seu texto a validade, deverão ser emitidas a no máximo 60 (sessenta) dias.

14.6 A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.

14.7 Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.

14.8 - Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente, mesmo já tendo sido apresentada para cadastro.

#### **15.0. DAS PENALIDADES**

15.1. No caso de o Fornecedor não executar objeto do presente Edital, dentro do prazo previsto, sem qualquer justificativa formal e expressa, aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, será aplicada multa de 1% (hum por cento) do valor contratual, a penalidade imposta por inadimplemento contratual.

## **16.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem do valor inicial do contrato.

16.4. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, pedidos para examinar o projeto básico, deverão ser enviados para o e-mail [cpl.lagoadoouro1993@gmail.com](mailto:cpl.lagoadoouro1993@gmail.com)

16.5. Os esclarecimentos, pedidos pelos interessados, deverão ser formulados por escrito e a resposta correspondente será encaminhada através de circulares a todos aqueles que estiverem participando do certame.

16.6. O Proponente deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, formulários, prazos, especificações e desenhos contidos nos documentos, além de visitar o local da obra e tomar conhecimento de suas peculiaridades. O não cumprimento dos requisitos das propostas correrá por conta e risco do Proponente. Após os esclarecimentos prestados, as propostas que não atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitação serão rejeitadas.

16.7. Correrão por conta do contratado quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de marcas, patentes e direitos autorais relativos aos materiais de seu fornecimento, inclusive componentes ou materiais fabricados por terceiros.

16.8. Das decisões procedidas pela Comissão de contratação caberá recurso, na forma da legislação em vigor.

16.9. A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.

16.10. O Fórum competente para dirimir quaisquer dúvidas em decorrência do contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente, será o da Comarca de Correntes, Estado de Pernambuco, renunciando as partes a qualquer outro ou por mais privilegiado que seja.

16.11. Ao adquirir cópia deste Edital e seus anexos, os interessados deverão deixar registrado o endereço para encaminhamento de qualquer correspondência, a ele referente, que se faça necessária.

16.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à vista da Lei nº 14.1333 de 1º de abril de 2021.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, vai o presente Edital, publicado em Sítio Eletrônico Oficial do Município.

Lagoa do Ouro/PE, 06 de março de 2024.

**Maria Vilma Simão Ribeiro**

Secretário de Assistência Social

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE

Fone: (87) 3785-1156 | Fax: (87) 3785-1372